

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº-685/74, DE 04 DE OUTUBRO DE 1.974.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca - de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 39, item/ II, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, - Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de O2 de outubro de 1974, conforme Resolução Nº-50/74:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipak de Catiguá, um Crédito Especial da importancia de Cr\$----- Cr\$-1.000,00-(hum mil cruzeiros).

§ Unico - O Crédito a que se refere este artigo, será destinado à aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados á Ambulância desta Municipalidade.

Artigo 2º- As despesas com a presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:-

I-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

03-Secretaria da Administração

2-Almoxarifado

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua -

publicação, revogadas as dsiposições em contrázio.

Prefeitura Municipal de Catigua, 04 de outubro

de/

1.974.

Registrada no livro competente e publicada por afixação no local -

José Vaz Pereira Netto Assessor da Secretaria.

Jest Aniano Menegon